

**Memorando 3.475/2023**

Responder apenas via 1Doc



Jose S. [15SCE]

Para

[SEPLAG CD DC]

CC

A/C Jose N.

2 setores envolvidos

[15SCE]

[SEPLAG CD DC]

25/08/2023 10:01

SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Com os nossos cordiais cumprimentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes, venho pelo presente solicitar AUTORIZAÇÃO de V.Sa. para proceder com a instauração de processo de dispensa em razão do valor, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes, cujo valor da contratação é de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Cumpra esclarecer que o recurso alocado para a realização do objeto em apreço está previsto no Termo de Referência em anexo.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes.

Encaminho cópias físicas do Termo de Referência, cotações de preços, documentos de habilitação da ofertante do menor valor e minuta do contrato.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jose Adjailson da Silva

Secretario de Cultura e Esportes

2_Termo_de_Referencia_2.docx (81,89 KB)

0 downloads

3_CONTRATO_2.docx (1.022,51 KB)

0 downloads

Habilitação 7.pdf (2,02 MB)

0 downloads

Propostas de Preços.pdf (9,05 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 25/08/2023 10:15:21 por José Aelson Tavares Neto - Gerente de Contratos

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

TERMO DE REFERENCIA

01.00 - DO OBJETO E PRAZO

01.01 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes.

01.02 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 - Considerando o dia das Crianças e eventos proporcionados pela Secretaria de Cultura e Esportes, como, Projeto viva Toritama, Projeto Cultura nos Bairros, também como, inaugurações de praças, faz-se necessário a presente contratação de Parques e brinquedos infláveis, bem como máquina de pipoca e algodão doce, proporcionando diversão e lazer para as crianças desta municipalidade, nos dias desses eventos.

02.02 -- Sendo assim, justifica-se a presente contratação.

03.00 - DA FUNDAMENTAÇÃO

03.01 - A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 - O quantitativo e as descrições estão abaixo:

ITEM	CODIGO SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01		TOMBOGÁ INFLÁVEL GRANDE. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,00m x Largura 4,20m x Altura 5,00m Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	10

02		TOMBOGÁ INFLÁVEL MÉDIO. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 4.00m x Largura 3.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	10
03		CAMA ELÁSTICA NACIONAL CAMA ELÁSTICA Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, a cama elástica nacional 6.00m é ideal para buffets, festas e parques. Seu tamanho e cores chamam muito a atenção, sendo uma ótima opção para quem deseja iniciar ou incrementar seu próprio negócio. Também pode ser utilizada em residências para diversão de toda família. Estrutura galvanizada a banho o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos: protetor de molas, maior capacidade de peso do mercado, pirulitos revestidos em espuma e capa vinílica, manual de instrução em português e vídeo de montagem. Sistema de montagem por sistema de montagem por encaixe. 108 (cento e oito) molas biónicas que proporcionam maior durabilidade. Diâmetro: xA: 6.00mx2.15; peso máximo suportado: 250kg, peso total do produto: 92kg. Componentes: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes. Duas unidades. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	10
04		PISCINA DE BOLINHAS Duas unidades de Piscina de bolinhas 2x2 com 2.000 Bolinhas, sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pezinhos nas laterais da Piscina de Bolinha. Informações Técnicas: Tamanho: 2,00m x 2,00m, revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante. Laterais: 4. Laterais de	DIÁRIA	08

		madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja. Colunas: Revestido com isótopo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Fundo: Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 2.000 bolinhas coloridas. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia		
05		PULA PULA INELÁVEL TIPO TRENZINHO. Pula pula inelável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui divisórias e corredores, com escada frontal e parede para separar. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Foi concebido para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,00m x Largura 4,20m x Altura 5,00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	10
06		MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA Disponibilidade mínima por evento de 300 unidades de cada item, uso de material exclusivo do fornecedor.	DIÁRIA	15
07		TOBOGA KID PLAY GIGANTE. Com 5 metros de largura e 8 metros de comprimento, para uso infantil.	DIÁRIA	10
08		CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO. Castelinho com sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunçito brilhante e com pezinhos nas laterais.	DIÁRIA	10

05.00 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

05.01 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente correrá à conta dos recursos com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1303 - PROMOÇÕES CULTURAIS

Ação: 2.85 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

Despesa 207 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 – MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000

06.00 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php;

06.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

06.01.03 - Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

06.01.04 - Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

06.02 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

06.02.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

06.02.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

06.02.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

06.02.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

06.02.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02.02 - Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

06.02.02.01 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

06.02.02.02 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

06.02.02.03 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

06.02.02.04 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

06.02.02.05 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

07.00 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

07.1 - A seleção será feita pela oferta do menor valor.

08.00 - DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

08.01 - No caso em apreço verifica-se que a empresa **LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.534021/0001-58, apresentou preço o menor preço, conforme o mapa comparativo no anexo I deste termo de referência.

08.02 - De acordo com os art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

08.03 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

08.04 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

09.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

09.01 - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Esportes**, através de seu Secretário.

09.02 - A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do servidor que subscreve este termo de referência.

09.03- Caberá ao fiscal:

09.03.01 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

09.03.02 - Informar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

09.03.03 - Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

09.03.04 - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

09.03.05 - Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

09.03.06 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

09.03 - Caberá ao Gestor:

09.04.01 - Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

09.04.02 - Emitir avaliação da qualidade do serviço;

09.04.03 - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;

09.04.04 - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

09.04.05 - Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

09.04.06 - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;

09.04.07 - Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e

09.04.08 - Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas.

10.00 - DA EXECUÇÃO

10.01 - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

11.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.01 - O objeto será recebido:

11.01.02 - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e

11.01.03 - definitivamente, por servidor, pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

11.01.04 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

11.01.05 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

12.00 - DO PAGAMENTO

12.01 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

12.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

12.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

12.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.05 - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

13.00 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.01 - Obrigações do Contratante:

13.01.01 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;

13.01.02 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e

13.01.03 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o atesto da nota fiscal/fatura.

13.02 - Obrigações do Contratado:

13.02.01 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,

a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.02.02 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.02.03 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.

14.00 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

14.01 - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

15.00 - DAS ALTERAÇÕES

15.01 - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

16.00 - DA PUBLICIDADE E DO CONTRATO

16.01 - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

17.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.02 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

17.02.01 - advertência;

17.02.02 - multa;

17.02.03 - impedimento de licitar e contratar;

17.02.04 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.03 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.03.01 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.03.02 - as peculiaridades do caso concreto;

17.03.03 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.03.04 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.03.05 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.03.06 - A sanção prevista no inciso I do subitem 17.02 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 17.06, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.03.07 - A sanção prevista no subitem 17.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 17.6.

17.03.08 - A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.2 ao 17.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.03.09 - A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.5.8 ao 17.5.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.5.2 ao 17.5.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.03.10 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 17.3.7 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.03.11 - As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

17.03.12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.03.13 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.05 - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem

prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- 17.05.01 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.05.02 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.05.03 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.05.04 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.05.05 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.05.06 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.05.07 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.05.08 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 17.05.09 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.05.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.05.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.05.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.06 - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

Toritama/PE, 25 de agosto de 2023.

Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor técnico nível IV
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: Ayanne Beatriz Silva de
Chave de Autenticação
2260-1432-448
Página
1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$				
	Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama				
Órgão orçamentário: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes				
Unidade orçamentária: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 1303 - PROMOÇÕES CULTURAIS				
Ação: 2.85 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
Despesa 207 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas				
Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000				
	700.000,00	2.290.426,50	1.877.488,48	0,00
	2.290.426,50		1.527.673,53	0,00
Total da unidade orçamentária	700.000,00	2.290.426,50	1.877.488,48	0,00
	2.290.426,50		1.527.673,53	0,00
Total do órgão orçamentário	700.000,00	2.290.426,50	1.877.488,48	0,00
	2.290.426,50		1.527.673,53	0,00
Total da unidade gestora	700.000,00	2.290.426,50	1.877.488,48	0,00
	2.290.426,50		1.527.673,53	0,00
Total geral	700.000,00	2.290.426,50	1.877.488,48	0,00
	2.290.426,50		1.527.673,53	0,00



DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA
<setorcomprastoritama@gmail.com>

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

Gilberto Pereira <josegilbertopereira@hotmail.com>

14 de julho de 2023 às 10:48

Para: DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA <setorcomprastoritama@gmail.com>

Obter o Outlook para Android

From: DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA <setorcomprastoritama@gmail.com>

Sent: Wednesday, July 5, 2023 8:47:54 AM

To: josegilbertopereira@hotmail.com <josegilbertopereira@hotmail.com>

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados, o Fundo Municipal da Assistência Social inscrito no CNPJ nº 13.274.242/0001-15, situado na Rua João Chagas, nº 60, Centro, 55.125-000, vem por meio deste solicitar cotação de preços para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis infantis, e máquinas de pipoca doce, conforme o modelo de cotação anexado abaixo:

Em observância ao disposto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SEPLAG nº 003/2022, solicitamos que a resposta seja realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

José Aelson Tavares Neto
Gerente de Contratos

Prefeitura Municipal de Toritama-PE

2 anexos

 digitalizar0372.pdf
1854K

 digitalizar0373.pdf
1955K



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-33

Nome da Empresa: LAYANE DAVID DA PAZ
CNPJ: 30.534.021/0001-58
Endereço: RUA MANOEL HENRIQUE TAVARES, Nº 641 – CENTRO – TORITAMA/PE
Contato: (81) 9 9932-9215

Objeto: Prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis infantis, e máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos, pela Prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria de cultura e esportes.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMBOGÁ INFLÁVEL GRANDE. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,0m x Largura 4,20m x Altura 5,00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	Diária	10	R\$400,00	R\$4.000,00
02	TOMBOGÁ INFLÁVEL MÉDIO. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 4,00m x Largura 3,20m x Altura 5,00m.	Diária	10	R\$300,00	R\$3.000,00



	Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia				
03	CAMA ELÁSTICA NACIONAL CAMA ELÁSTICA Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, a cama elástica nacional 6,00m é ideal para buffets, festas e parques. Seu tamanho e cores chamam muito a atenção, sendo uma ótima opção para quem deseja iniciar ou incrementar seu próprio negócio. Também pode ser utilizada em residências para diversão de toda família. Estrutura galvanizada a banho, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos, protetor de molas, maior capacidade de peso do mercado, pirulitos revestidos em espuma e capa vinílica, manual de instrução em português e vídeo de montagem. Sistema de montagem por sistema de montagem por encaixe. 108 (cento e oito) molas biônicas que proporcionam maior durabilidade. Diâmetro xA: 6,00mx2,15, peso máximo suportado: 250kg, peso total do produto 92kg. Componentes: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes. Duas unidades. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	Diária	10	R\$300,00	R\$3.000,00
04	PISCINA DE BOLINHAS Duas unidades de Piscina de bolinhas 2x2 com 2.000 Bolinhas, sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da Piscina de Bolinha. Informações Técnicas: Tamanho 2,00m x 2,00m, revestimento das laterais e tampo: Bagunzito Brilhante. Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com isotubo blindado, absorve	Diária	08	R\$400,00	R\$3.200,00



	impacto e não rasga com facilidade. Fundo: Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 2.000 bolinhas coloridas. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia				
05	PULA PULA INFLÁVEL TIPO TRENZINHO. Pula pula inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui divisórias e corredores, com escada frontal e parede para separar. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,00m x Largura 4,20m x Altura 5,00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	Diária	10	R\$300,00	R\$3.000,00
06	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA- Disponibilidade mínima por evento de 300 unidades de cada item, uso de material exclusivo do fornecedor.	Diária	15	R\$500,00	R\$7.500,00
07	TOBOGÁ KID PLAY GIGANTE. Com 5 metros de largura e 8 metros de comprimento, para uso infantil.	Diária	10	R\$500,00	R\$5.000,00
	CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO Castelinho com sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pezinhos nas laterais	Diária	10	R\$200,00	R\$2.000,00
VALOR GLOBAL					R\$30.700,00

Data: 14 / 07 / 2023

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Luciane Aparecida da Silva

Assinatura e carimbo da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.534.021/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
NOME EMPRESARIAL LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAURITA SAPATINHOS DE LUXO E GILBAS KIDS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL HENRIQUE TAVARES	NÚMERO 641	COMPLEMENTO *****
CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEGILBERTOPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9932-9215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 09:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.534.021/0001-58
NOME EMPRESARIAL: LAYANE DAVID DA PAZ 11774856406
CAPITAL SOCIAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 09:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406
CNPJ: 30.534.021/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▾

CPF/CNPJ

30534021000158

Pesquisa

Limpar



DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA
<setorcomprastoritama@gmail.com>

Cotação Correta 02

1 mensagem

marcilio torres <marcilio.torres@hotmail.com>
Para: "setorcomprastoritama@gmail.com" <setorcomprastoritama@gmail.com>

25 de julho de 2023 às 17:52

Obter o Outlook para iOS

 digitalizar0397.pdf
3834K



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Nome da Empresa: MARCILIO MIGUEL TORRES
CNPJ: 20.277.630/0001-15
Endereço: RUA ZACARIAS JOSÉ DE MELO, 118 - CENTRO - JATAÚBA/PE - CEP:
55.180-000
Contato: (81) 9 8147-2066

Objeto: Prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis infantis, e máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos, pela Prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria da cultura e esportes

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMBOGA INFLAVEL GRANDE Toboga 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,00m x Largura 4,20m x Altura 5,00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.	Diária	10	R\$450,00	R\$4.500,00
02	TOMBOGA INFLAVEL MEDIO Toboga 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 4,00m x Largura 3,20m x Altura 5,00m.	Diária	10	R\$ 350,00	RS3.500,00

Endereço: Rua Zacarias Jose de Melo, 118, Centro, CEP 55180-000, Jatauba-PE
CNPJ: 20.277.630/0001-15



	Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.				
	CAMA ELÁSTICA NACIONAL CAMA ELÁSTICA Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, a cama elástica nacional 6,00m é ideal para buffets, festas e parques. Seu tamanho e cores chamam muito a atenção, sendo uma ótima opção para quem deseja iniciar ou incrementar seu próprio negócio. Também pode ser utilizada em residências para diversão de toda família. Estrutura galvanizada a banho, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos, protetor de molas, maior capacidade de peso do mercado, burilho, revestidos em espuma e capa vinílica, manual de instrução em português e vídeo de montagem. Sistema de montagem por sistema de montagem por encaixe. 108 (cento e oito) molas biónicas que proporcionam maior durabilidade. Diâmetro: 16,00cm x 2,15m. peso máximo suportado: 250kg, peso total do produto: 92kg. Componentes: 01 planta elástica, 03 políester, revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 molas, 01 buxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos, 02 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastas, 12 cabos, 12 vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastas. Duas unidades. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.				
03		Diária	10	RS 550,00	RS 3.500,00
	PISCINA DE BOLINHAS Duas unidades de Piscina de bolinhas com 2.000 Bolinhas, sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas; fabricada em aço galvanizado não enferruja, nem descasca. Base de madeira de 16mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da Piscina de Bolinhas. Informações Técnicas: Tamanho: 2,00m x 2,00m, revestimento das laterais e tecto: Bagunzito Brilhante. Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja. Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve				
04		Diária	08	RS 450,00	RS 3.600,00

Endereço: Rua Zacarias José de Melo, 118, Centro, CEP 35180-000, Jatuba-PE
CNPJ: 20.277.630/0001-15



	impacto e não rasga com facilidade. Fundo. Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 2.000 bolinhas coloridas. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.				
05	PULA PULA INFLAVEL TIPO TRENZINHO. Pula pula inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui divisórias e corredores, com escada frontal e parede para separar. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6,00m x largura 4,20m x Altura 5,00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.	Diária	10	R\$350,00	R\$3.500,00
06	MAQUINA DE ALGODAO DOCE E PIPOCA Disponibilidade mínima por evento de 300 unidades de cada item, uso de material exclusivo do fornecedor.	Diária	15	R\$550,00	R\$8.250,00
07	TOBOGA KID PLAY GIGANTE Com 5 metros de largura e 8 metros de comprimento, para uso infantil.	Diária	10	R\$550,00	R\$5.500,00
08	CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO Castelinho com sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pezinhos nas laterais.	Diária	10	R\$250,00	R\$2.500,00
VALOR GLOBAL				R\$34.850,00	

Data: 13/07/2023

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Assinatura e
carimbo do responsável

Endereço: Rua Zacarias Jose de Melo, 118, Centro, CEP 55180-000, Jatauba-PE
CNPJ: 20.277.630/0001-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.277.630/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCILIO MIGUEL TORRES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGATORRES PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ZACARIAS JOSE DE MELO	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATÁUBA	UF PE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3741-1311
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 08:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.277.630/0001-15
NOME EMPRESARIAL: MARCILIO MIGUEL TORRES
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 08:14:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCILIO MIGUEL TORRES**
CNPJ: **20.277.630/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

MARCILIO MIGUEL TORRES

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA. v

CPF/CNPJ

20277630000115

Pesquisa

Limpar



DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA
<setorcomprastoritama@gmail.com>

CONTAÇÃO BRINQUEDOS

1 mensagem

Paulo Sampaio <fagner_veloso@hotmail.com>

26 de julho de 2023 às 19:26

Para: DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA <setorcomprastoritama@gmail.com>

SEGUE ANEXO CONTAÇÃO



COTAÇÃO BRINQUEDOS TORITAMA.pdf
2593K

PRO EVENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS & LOCAÇÃO

CNPJ: 17.650.561/000

A Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Nome da Empresa: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 17.650.561/0001-39

Endereço: RUA ROSALVO GOMES FERNANDES, 36 – DEPUTADO JOSE ANTONIO
LIBERATO – CARUARU/PE – CEP: 55.027-630

Contato: (81) 9 9767-1266

Objeto: Prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis infantis, e maquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos, pela Prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria da cultura e esportes.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMBOGÁ INFLÁVEL GRANDE. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6.00m x Largura 4.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.	Diária	10	R\$500,00	R\$5.000,00
02	TOMBOGÁ INFLÁVEL MEDIO. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 4.00m x Largura 3.20m x Altura 5.00m.	Diária	10	R\$ 380,00	R\$3.800,00



81 99213

81 99767

proeventosolocacao@hotmail.com

PRO EVENTO & LOCAÇÃO

CNPJ: 17.650.561/000

03	Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia. CAMA ELÁSTICA NACIONAL CAMA ELÁSTICA Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, a cama elástica nacional 6,00m é ideal para buffets, festas e parques. Seu tamanho e cores chamam muito a atenção, sendo uma ótima opção para quem deseja iniciar ou incrementar seu próprio negócio. Também pode ser utilizada em residências para diversão de toda família. Estrutura galvanizada a banho, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos, protetor de molas, maior capacidade de peso do mercado, pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica, manual de instrução em português e vídeo de montagem. Sistema de montagem por sistema de montagem por encaixe. 108 (cento e oito) molas biónicas que proporcionam maior durabilidade. Diâmetro xA: 6,00mx2,15, peso máximo suportado: 250kg, peso total do produto: 92kg. Componentes: 01 mania elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes. Duas unidades. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.	Diária	10	R\$370,00	R\$3.700,00
04	PISCINA DE BOLINHAS Duas unidades de Piscina de bolinhas 2x2 com 2.000 Bolinhas, sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzo brilhante e com pézinhos nas laterais da Piscina de Bolinha. Informações Técnicas, Tamanho: 2,00m x 2,00m, revestimento das laterais e toldo: Bagunzo Brilhante. Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve	Diária	08	R\$ 485,00	R\$3.880,00



81. 99213

81. 99767



proevento@locacao@hotmail.com

PRO EVENTO & LOCAÇÃO

CNPJ: 17.650.561/000

	Impacto e não rasga com facilidade. Fundo. Não Acompanha Quantidade de bolinhas. 2000 Bolinhas coloridas. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.				
05	PULA PULA INFLÁVEL TIPO TRENZINHO. Pula pula inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui divisórias e corredores, com escada frontal e parede para separar. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6.00m x Largura 4.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia.	Diária	10	R\$390,00	R\$3.900,00
06	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA. Disponibilidade mínima por evento de 300 unidades de cada item, uso de material exclusivo do fornecedor.	Diária	15	R\$585,00	R\$8.775,00
07	TOBOGA KID PLAY GIGANTE. Com 5 metros de largura e 8 metros de comprimento, para uso infantil.	Diária	10	R\$600,00	R\$6.000,00
08	CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO. Castelinho com sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzio brilhante e com pezinhos nas laterais.	Diária	10	R\$290,00	R\$2.900,00
VALOR GLOBAL					R\$37.955,00

Data: 23/07/2023

Prazo de validade da proposta: 60 dias

João Carlos A. Silva Assinatura e
carimbo do responsável

17 650 561/0001-39
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA-ME
Rua Dr. José Rafael Cavalcanti 188
Petrópolis - CEP 55 032-570
Garuará/PE

81.99213
81.99767

proeventoslocacao@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.650.561/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/02/2013

NOME EMPRESARIAL
PROEVENTOS LOCACOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROEVENTOS & LOCACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR JOSE RAFAEL CAVALCANTI

NÚMERO
188

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
55.032-570

BAIRRO/DISTRITO
PETROPOLIS

MUNICÍPIO:
CARUÁ RU

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILCONTASCONTABEIS@BCL.COM.BR

TELEFONE
(81) 9767-1266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 09:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.650.561/0001-39
NOME EMPRESARIAL: PROEVENTOS LOCACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FAGNER VÉLOSO ALBUQUERQUE SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/07/2023 às 09:29 (data e hora de Brasília)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 09:30:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROEVENTOS LOCACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 17.650.561/0001-39

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

17650561000139

Pesquisa Limpar

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LAYANE DAVID DA PAZ

CPF

117.743.564-06

CNPJ

30.534.021/0001-58

Data de Abertura

23/05/2018

Nome Empresarial

LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406

Nome Fantasia

LAURITA SAPATINHOS DE LUXO E GILBÁS KIDS

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/05/2018

Endereço Comercial

CEP

55125-000

Logradouro

RUA MANOEL HENRIQUE TAVARES

Número

641

Bairro

CENTRO

Município

TORITAMA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

23/05/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

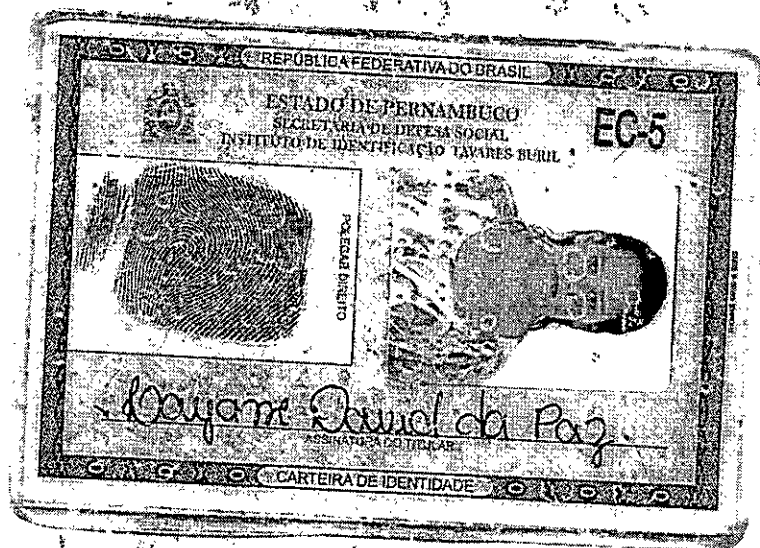
Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.534.021/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAURITA SAPATINHOS DE LUXO E GILBAS KIDS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL HENRIQUE TAVARES	NÚMERO 641	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEGILBERTOPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9932-9215
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 08:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.534.021/0001-58
NOME EMPRESARIAL: LAYANE DAVID DA PAZ-11774356406
CAPITAL SOCIAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Toritama/PE, 24 de Agosto de 2023.

CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL

Certifico, que na presente data não pendem débitos de natureza mercantil sobre a empresa **LAYANE DAVID DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.534.021/0001-58**, de inscrição municipal **214437**, localizada na **RUA MANOEL HENRIQUE TAVARES, 641, PREF. CELSO MARQUES DE ANDRADE, TORITAMA-PE**.

A Prefeitura Municipal de Toritama se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validade: 30/09/2023

JEFFERSON ARAUJO DE MELO
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA GP Nº 268/2021

Jefferson Araujo de Melo
Assessor de Tributação

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023:000005047826-17

Data de Emissão: 22/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.534.021/0001-58

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406
CNPJ: 30.534.021/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:46 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **6A7A.FB44.B9F1.7C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.534.021/0001-58
Razão Social: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406
Endereço: RUA MANOEL HENRIQUE TAVARES 641 / CENTRO / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902484221916840

Informação obtida em 02/08/2023 17:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.534.021/0001-58

Certidão nº: 38810301/2023

Expedição: 02/08/2023, às 17:08:37

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.534.021/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos** Autenticidade de Certidão**Autenticidade de Certidão**

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2023.000005047826-17
Identificação do Requerente:	CNPJ 30.534.021/0001-58
Nome/Razão Social:	LAYANE DAVID DA PAZ 11774356408
Data de Emissão:	22/08/2023 14:48:51
Data de Validade:	19/11/2023
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

[Exibir Documento \(e\)](#)[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)[Desistir \(t\)](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.534.021/0001-58

Código de Controle: 6A7A.FB44.B9F1.7C54

Data da Emissão: 15/08/2023

Hora da Emissão: 16:15:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/08/2023, com validade até 11/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.534.021/0001-58

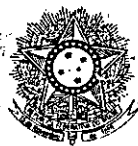
Razão social: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406

Nome fantasia: LAURITA SAPATINHOS DE LUXO E GILBAS KIDS

Data de Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707495905723984
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902484221916840
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007135431983743
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103312726225994
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203212579015712
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402461291363839
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503265320000689
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602501357073987
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802543328467925
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702392761841504
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803132576940752
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003360221385269
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102432945031223
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303171376282189
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403414909700778
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110503062146091354
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702465684267628
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092803092085756704
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090912084195992409

Resultado da consulta em 25/08/2023 08:36:02

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.534.021/0001-58

Certidão n.º: 38810301/2023

Expedição: 02/08/2023, às 17:08:37.

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.534.021/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.ºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 09:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406
CNPJ: 30.534.021/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

30534021000158

Pesquisa

Limpar

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 047/2023
Processo Administrativo PMT nº 055/2023

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E
ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406,
inscrita no CNPJ nº 30.534.021/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviço de recreação, através da locação de
parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca
e algodão doce, para utilização nos eventos realizados pela
Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de
Cultura e Esportes.

Valor Global: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023

Vigência: 04 de setembro de 2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador: 8BCD172E
brinquedos de

**Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 05/09/2023. Edição 3420**

**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita,
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>**

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Contrato Administrativo PMT nº 047/2023
Processo Administrativo PMT nº 055/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406.

Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviço, que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.256.054/0001-39**, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, neste ato representado pelo secretário Sr. José Adjailson da Silva, inscrito no CPF nº 105.451.554-95, inscrito no RG nº , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 30.534.021/0001-58**, com sede na Rua Manoel Henrique Tavares, nº 641, Centro, Toritama-PE, neste ato representada por Layane David da Paz, inscrito do CPF/MF nº 117.743.564-06 e RG nº 9.522.496, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula única - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Subcláusula única - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o total de **R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMBOGÃ INFLÁVEL GRANDE. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui	DIÁRIA	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

	Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 6.00m x Largura 4.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia				
02	TOMBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO. Tobogã 2 em 1 Inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui Escorregador e Piscina de Bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprimento 4.00m x Largura 3.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
03	CAMA ELÁSTICA NACIONAL CAMA ELÁSTICA Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, a cama elástica nacional 6,00m é ideal para buffets, festas e parques. Seu tamanho e cores chamam muito a atenção, sendo uma ótima opção para quem deseja iniciar ou incrementar seu próprio negócio. Também pode ser utilizada em residências para diversão de toda família. Estrutura galvanizada a banho, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos, protetor de molas, maior capacidade de peso do mercado, pirulitos revestidos em espuma e capa vinilica, manual de instrução em português e vídeo de montagem. Sistema de montagem por sistema de montagem por encaixe. 108 (cento e oito) molas biônicas que proporcionam maior durabilidade. Diâmetro	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00




SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55.125-000
 C N P J: 11.256.054/0001-39

	xA: 6,00mx2,15, peso máximo suportado:250kg, peso total do produto 92kg. Componentes: 01manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes. Duas unidades. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia				
04	PISCINA DE BOLINHAS Duas unidades de Piscina de bolinhas 2x2 com 2.000 Bolinhas, sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da Piscina de Bolinha. Informações Técnicas: Tamanho: 2,00m x 2,00m, revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante. Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Fundo: Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 2.000 bolinhas coloridas. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia	DIÁRIA	08	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
05	PULA PULA INFLÁVEL TIPO TRENZINHO. Pula pula inflável fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Possui divisórias e corredores, com escada frontal e parede para separar. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendado para crianças até 13 anos. Infla em 06 minutos. Suporta até 200Kg. Vida útil em média de 05 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

	fabricação. Comprimento 6.00m x Largura 4.20m x Altura 5.00m. Com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas por dia				
06	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA Disponibilidade mínima por evento de 300 unidades de cada item, uso de material exclusivo do fornecedor.	DIÁRIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
07	TOBOGÁ KID PLAY GIGANTE. Com 5 metros de largura e 8 metros de comprimento, para uso infantil.	DIÁRIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
08	CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO. Castelinho com sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas, fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pezinhos nas laterais	DIÁRIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.700,00

Subcláusula segunda - No valor total indicado na Cláusula Terceira, encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

Subcláusula terceira - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento do presente será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo Fiscal.

Subcláusula segunda - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, como também a atualização monetária em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula única - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1303 – PROMOÇÕES CULTURAIS

Ação: 2.85 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Despesa 207 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 – MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Esportes**, através de seu Secretário.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Assessor técnico nível IV, o sr. **Eduardo Ramon Vitorino da Silva**.

Subcláusula terceira - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- e) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula única – Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura.

Subcláusula segunda – Obrigações do Contratado:

- a) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Subcláusula primeira – O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Subcláusula quinta - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

Subcláusula sexta - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Subcláusula sétima - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subcláusula oitava - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55.125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Subcláusula nona - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Subcláusula décima - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Subcláusula décima primeira - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula décima segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula décima terceira - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Subcláusula décima quarta - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5.1 2 5 - 0 0 0
C N P J: 1 1 .256.054/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO, DA PUBLICIDADE E DO FORO

Subcláusula primeira - Fica dispensado o contrato, consoante o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira - O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

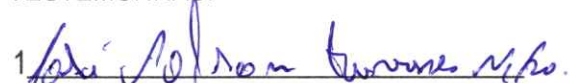
Toritama/PE, 04 de setembro de 2023

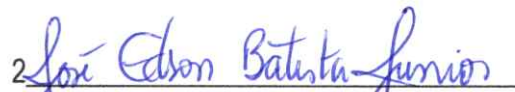

MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
CONTRATANTE

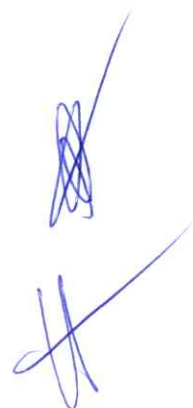
José Adjailson da Silva
Secretário Cultura e Esportes


LAYANE DAVID DA PAZ 11774356406
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF: 115.376.694-94

2. 
CPF/MF: 044.801.684-27



PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama.

CONSULTA: Questiona acerca da possibilidade legal para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para a utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

Emerge o presente parecer solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama, acerca da possibilidade legal para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para a utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, conforme as especificações e condições descritas neste instrumento nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de dispensa de licitação.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 75, inciso II, mas também do artigo 72 e demais disposições da Lei 14.133/21, além dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Resalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do §1º do artigo 53, bem como, previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador

público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra, a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, atendendo a determinação do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, foi publicado o Decreto Federal 11.317/2022, atualizando o referido limite de acordo com o IPCA-E, para a importância de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 1ª de janeiro de 2023.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **PEQUENO VALOR** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e compras de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada sem que ultrapasse o valor supracitado.

Repassamos reiteradamente a necessidade de observância de todos estes requisitos legais ante a previsão de penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações, a exemplo do artigo 337-E, que estabelece expressamente, *in verbis*:

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa a contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

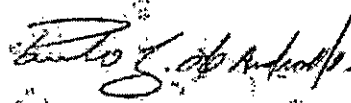
Havendo no procedimento a composição de pesquisa de preço, com a referida estimativa, havendo orçamento suficiente e dentro dos parâmetros das Leis Orçamentária e da Lei de responsabilidade Fiscal, comprovação de documentos da habilitação e qualificação, justificando a escolha e o preço, conforme caso, não há impedimento para a contratação.

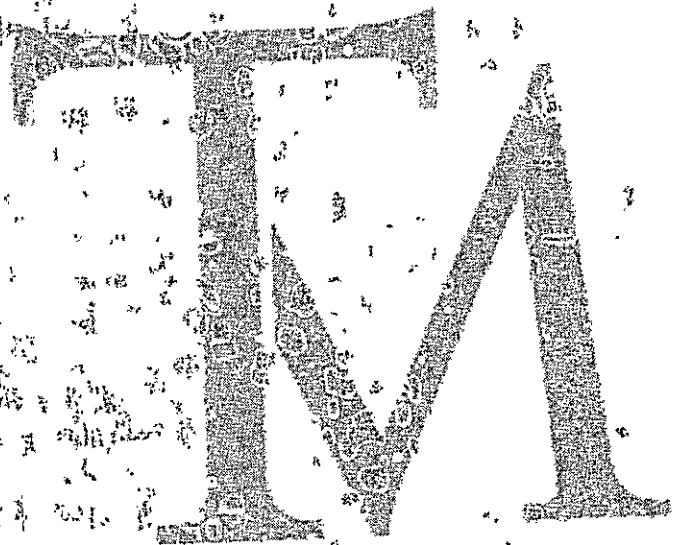
Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 75, inciso II e 72 da Lei Federal 14.133/21, norma que rege a matéria em apreço, entende esta Assessoria Jurídica que a Administração deve observar todos os requisitos elencados, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama/PE. Seja o presente remetido para o Excelentíssimo Ordenador de Despesa, para análise e decisão final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Toritama/PE, sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Advogado – OAB | PE nº 37.827


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
Advogado – OAB | PE nº 46.362





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

R JOAO CHAGAS, S N - CENTRO
Toritama - PE
C.N.P.J.: 11 256.054/0001-39

Nota de Empenho
SETEMBRO/2023

Nota de Empenho 329

Tipo: Global Data: 04/09/2023

FORNECEDOR

Nome: LAYANE DAVID DA PAZ 11774556406

CNPJ/CPF: 30534021000158

Endereço: RUA MANOEL HENRIQUE TAVARES, 641

Bairro: CENTRO

E-mail: josegilbertopereira@hotmail.com

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Toritama

UF: PE

Telefone: (81)99329-215

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 29001 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Função: 13 Cultura

SubFunção: 332 Difusão Cultural

Programa: 1303 PROMOÇÕES CULTURAIS

Ação: 2085 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Natureza Despesa: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS

SubElemento: 33903974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculados

Marcador: 15010000 Outros Recursos não Vinculados

Centro Custo: 207 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Licitação: Nº 055/2023 - Dispensável, Art 75, Inc II da lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2023/055

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	126 / 2023	Global	476.200,00	30.700,00	445.500,00

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de recreação, através da locação de parques infantis, brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce, para utilização nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama; através da; Secretaria de Cultura e Esportes. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 055/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 047/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	12585 - CAMA ELÁSTICA NACIONAL	DRA	10,0000	300,0000	3.000,0000
2	12590 - CASTELINHO DE BOLINHA PEQUENO	DRA	10,0000	200,0000	2.000,0000
3	12588 - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA	DRA	15,0000	500,0000	7.500,0000
4	12586 - PISCINA DE BOLINHAS	DRA	8,0000	400,0000	3.200,0000
5	12587 - PULA PULA INFLÁVEL TIPO TRENZINHO	DRA	10,0000	300,0000	3.000,0000
6	12589 - TOBOGÃ KID PLAY GIGANTE	DRA	10,0000	500,0000	5.000,0000
7	12583 - TOMBOGÃ INFLÁVEL GRANDE	DRA	10,0000	400,0000	4.000,0000
8	12584 - TOMBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	DRA	10,0000	300,0000	3.000,0000

30.700,00

TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS

Emitido em 04/09/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio